

LEI Nº 11.504 DE 13 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de Lei nº 615/93)

(Vereador Ítalo Cardoso)

Denomina Praça Professor
Antonio Guariglia o espaço
livre localizado no
Distrito de Santo Amaro.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de abril de 1994.
O Presidente,

Miguel Colasuonno
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de abril de 1994.

O Diretor Geral,

Carlos Borromeu Tini